



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N. 789/2016 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Construo de rede de distribuo de gua no assentamento Horto Guarani**, no valor de R\$ 275.554,39 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.1021 – Construo de Rede de Distribuo de gua
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1332)
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral
Valor da Suplementao R\$ 263.404,62

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.1021 – Construo de Rede de Distribuo de gua
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1333)
Cdigo de Aplicao - 100 - Geral (**Contrapartida**)
Valor da Suplementao R\$ 12.149,77

1 - O valor de R\$ 263.404,62 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

 2 - O valor de R\$ 12.149,77 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99,00 – Reserva de Contingncia
Ficha 039
Valor da Anulao

R\$ 12.149,77

Art. 2 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a Lei n. 782 de 15 de dezembro de 2015 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2016 e a Lei n. 783 de 15 de dezembro de 2015, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao exerccio de 2016.

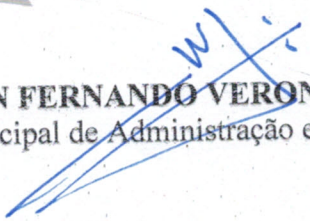
Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA
LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas